



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CONTRATO nº 004/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, E DC DE ARAÚJO JÚNIOR.

O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.694.640/0001-01, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Francisco das Chagas Oliveira, RG 347.209 SSP DF, CPF: 101.828.021-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raul Galdino, Nº 16, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DC DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.043/0001-10 com sede na Rua José Vicente de Moura, Nº 253, Sala 01, Emaús, Parnamirim-RN, CEP: 59.149-200, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Davi Costa de Araújo Júnior, empresário, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 523.970.924-68, e da Cédula de Identidade Nº. 854.775 – SSP-RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO decorrente Convite nº 004/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Março de 1993 e alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado prestará a esta Câmara Municipal os Serviços de Locação e Manutenção de Software de folha de Pagamento e serviço de desenvolvimento e manutenção do Site Institucional com Portal de Transparência para esta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante pagará ao contratado pela prestação de serviços acima mencionados a importância correspondente a R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos), reais mensais, totalizando a importância de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) global durante o período de Junho a Dezembro de 2018, o qual será pago mensalmente mediante desconto bancário, autorizado pela Câmara. Durante a vigência contratual os preços poderão ser reajustados desde que compatíveis, com a prática do mercado. (art. 40, Inciso X da Lei Federal n.º 8666/93), e será negociado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento deste Termo são provenientes do Tesouro Legislativo, tendo como dotação orçamentária 01.031.001.2001 Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – PJ). O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade de recursos, até o final de cada mês conforme a prestação do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência a partir de 10/05/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido.

CLÁUSULA QUINTA – O contratado tem a responsabilidade de dar ciência à contratante do andamento de suas ações; e, executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral, observando o disposto no art. 78 da Lei 8.666/93, sujeitando-se o contratado às consequências determinadas pelo art. 80, desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o contratado às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Martins-RN para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste termo.

E por estarem assim justos e contratados foi lavrado o presente contrato que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Serrinha dos Pintos-RN, 10 de Maio de 2018.

Francisco das Chagas Oliveira
Presidente
Contratante

DC DE ARAUJO JUNIOR
P/ Contratada
CNPJ: 08.175.043/0001-10

TESTEMUNHAS

03664342420
